

Departamento Compras

De: Seleto - Licitação <licitacao.seleto@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 5 de janeiro de 2021 14:32
Para: compras@cajamar.sp.gov.br
Assunto: QUESTIONAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 64-2020
Anexos: Contrato Social 2020 - Seleto (autenticado declaracao).pdf; Procuracao Adhemar - Seleto 2020.pdf

Prezados senhores

SELETO ATACADISTA EIRELI, empresa de direito privado, interessada em participar do certame presencial 64/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, após análise do instrumento convocatório, vem questionar e requerer o que segue:

Gostaríamos de saber qual o critério utilizado na montagem dos lotes, pois estão agrupados produtos de diferentes gêneros, como segue:

LOTE 1

guilhotinas e pilhas, pistola de cola quente e fragmentadora.

LOTE 2

cartolina, papel contact, formulário contínuo, papel glossy, bobina de embalagem kraft, papel sulfite, etc..

LOTE 3

mapa mundi, livros ata, dicionário, atlas

LOTE 4

Placas de EVA, tapetes e alfabetos

LOTE 5

alfinete, clips, cortiça escolar, espiral de encadernação, grampeadores, perfuradores, barbante, tesoura

LOTE 6

glitter, pincéis, óleo de linhaça, tela de pintura, tinta guache, tinta spray, cavalete de pintura.

LOTE 7

Apontador, bastão de silicone, canetas, colas, caneta hidrocor, cola bastão, super bonder, lápis de cor, pincel atômico, pincel de quadro branco, grafite de lapiseira.

LOTE 8

Envelope, etiquetas e fitas adesivas, bloco de recado e fitas de demarcação,

LOTE 9

Pasta AZ, pasta escolar polionda, pasta suspensa, pasta l, pasta catálogo, caixa organizadora com tampa, caixa de arquivo morto.

Destaca-se a incoerência na montagem dos lotes, além do direcionamento pois os materiais são completamente diferentes, e que se um item for reprovado, todo o lote ficará comprometido.

Faz-se necessário colocar que os valores referenciais são absurdos, completamente fora de mercado, e com certeza estão muito equivocados, sendo que muitos estão 400% acima do mercado.

Destacamos ainda a exigência de determinados laudos, o que é irregular e fere a legislação vigente, pois cabe ao Inmetro a verificação das características dos produtos e não há no instrumento convocatório nenhuma equipe determinada, nem como nenhum laboratório para a análise dos materiais, sequer foram elencados quais são os critérios que serão avaliados nos itens.

Face ao exposto, requeremos a suspensão do pregão para a divisão correta dos lotes com materiais dos mesmos gêneros, classes e utilizações, separando também em artes, de escolar e expediente, removendo as exigências Extralegais e seja feita nova pesquisa de preços em respeito ao erário e à população

Senso só para o momento, pedimos e aguardamos o deferimento

att

ADHEMAR BARRICELLI JR
OAB/SP 206865

--

Seleto 

Seleto Atacadista Eireli. - ME

11 4195-2458

11 99432-3701

www.seletoatacadista.com